



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a locação de concentradores de oxigênio, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Visando uma melhor qualidade de vida aos usuários que fazem tratamento de oxigeno terapia domiciliar, após avaliação médica, a Secretaria Municipal de Saúde optou pela locação de aparelhos concentradores de O2.

2.2. Além da qualidade de vida e a possibilidade de locomoção do paciente que necessita de oxigênio a locação desses equipamentos irá gerar uma economia para a administração pública tendo em vista o grande número de pacientes que utilizam desse serviço.

2.3. Para tanto, a Administração preocupa-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício com a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as especificações adiante retratadas.

2.4. Destacamos ainda que, conforme todo o procedimento aquisitivo, foi realizado cotações de mercado junto a empresas do segmento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. 02.06.04.10.301.2062.2418 - Manutenção do Serviço de Fornecimento de gases para Tratamento Domiciliar. **Ficha 820 Fonte 1.621**

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos/ materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da nota de empenho e local a ser definido no ato da solicitação.

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E VALORES DE MERCADO

Item	Quant.	Descrição	Valor mensal de cada aparelho	Valor médio mensal considerando as quantidades e os orçamentos.	Valor médio anual considerando as quantidades e os orçamentos
01	80	Locação de concentrador de Oxigênio, com vazão máxima de 5l/min (litros / minuto), tendo um consumo previsto de energia elétrica pelo período de 24 (vinte e quatro) horas diárias de 324 kWh por	470,00	37.600,00	451.200,00



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

		mês, ou seja, 450W por hora, o manual de operação, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha de energia e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação. Alimentação elétrica 110V. Deverá ser entregue junto com o aparelho um cilindro de oxigênio de 1m ³ cheio, com carrinho, válvulas reguladoras com manômetro e fluxômetro de oxigênio para serem mantidos como reserva de segurança junto a cada concentrador. O cilindro de reserva será nos casos de falta de energia elétrica ou defeito no aparelho.			
02	20	Locação de concentrador de Oxigênio 7F-10W fornece alta concentração de Oxigênio suplementar a pacientes que necessitam de oxigeno terapia de baixo fluxo (até 10 litros/minuto) diretamente por meio de uma cânula ou máscara nasal, traz uma função secundária de nebulização, que é uma conveniência a mais ao paciente. Alimentação elétrica de 110/220V. Deverá ser entregue junto com o aparelho um cilindro de oxigênio de 1m ³ com carrinho, válvulas reguladoras com manômetro e fluxômetro de oxigênio para serem mantidos como reserva de segurança junto a cada concentrador. O cilindro de reserva será nos casos de falta de energia elétrica ou defeito no aparelho.	1.275,00	25.500,00	306.000,00
03	800	Cilindro de oxigênio de 1m ³ usado para backup com uma autonomia de no mínimo 2 (duas) horas com uma vazão máxima de 15l/min (litros por min).	95,00	---	76.000,00
TOTAL					RS 833.200,00

- O fornecimento dos gases e equipamentos serão fornecidos em regime de comodato.

6. DA GARANTIA

6.1. No caso de falha ou defeito no equipamento o mesmo deverá ser reparado ou substituído por conta da empresa locadora assim que solicitado pelo setor demandante.

7. DOS PADRÕES E NORMAS



PREFEITURA DE UNAI
Secretaria Municipal de Saúde

7.1. As especificações não mencionadas neste termo (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

7.2. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

7.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras do INMETRO.

Karen Costa Martins
Coordenadora em Atenção Primária

Karen C. Martins
Coord. da Atenção Primária
COREN-MG 193337

Unai-MG, 17 de março de 2023